

LEI MUNICIPAL N° 2506 DE 12/06/97
PROJETO DE LEI N° 2621
" RECONHECE DE CLUBE RECREATIVO
DE SENIORS PARAISENSE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica reconhecido o CLUBE RECREATIVO DE SENIORS PARAISENSE, como entidade de Utilidade Pública Municipal, pelos relevantes serviços que vem prestando ao município, pela prática constante dos esportes em geral, desde a sua fundação em 26 de janeiro de 1987, até a presente data, tem esta grêmiação esportiva muito bem representado o Município, conquistando importantes certames esportivos, elevando o nome de nossa cidade. Conforme estatuto anexo.

ART° 2° - O presente reconhecimento não implicará em nenhum ônus para os cofres públicos municipais e se torna necessário a bem do senso de justiça dos Poderes Públicos Municipais.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 12 de Junho de 1997.

VER.PRES.VERA.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.ADALBERTO OZELIM
/ VER. SECRET."AD HOC" JERONIMO APARECIDO DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE